



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700


Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2019.


Ofício 40/2019-DCMC.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme solicitação feita através do ofício nº54/2019, segue  
Certidão de nº.1304/2019, em nome do Sr. PAULO MAXIMIANO JUNQUEIRA NETO

Atenciosamente,

  
MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA  
Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança - Faz-35

  
EMERSON PAULO VECCHIA  
Assistente do Secretário da Fazenda  
PMRP.

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ZUCOLOTO**  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Rib. Preto

MFMA/hbc



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº1304/2019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Mateus Felipe Moretti Alvarenga**, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo Ofício nº.: 54/19

Nome: PAULO MAXIMIANO JUNQUEIRA NETO

Endereço: RUA ABRAO BOAINAIN, Nº255, NOVA RIBEIRÂNIA

CPF nº.: 131.140.658-13

RG nº.: 13.894.914

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

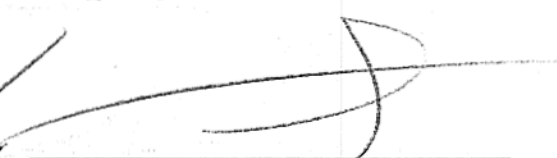
O referido é verdade

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2019.

VISTO

  
MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança

  
EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da Fazenda  
PMRP

CND OF. 54.19

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Hugo Berlingeri Campos

Conferido por: 